



RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 07 DE MAIO DE 1992

Aprova a nova organização didática e curricular do Curso de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 07 de maio de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, e considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral em vigor e as razões apresentadas através de exposição de motivos oriunda do Centro de Tecnologia,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.3352/92-21, proposta de nova organização didática e curricular para o Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, incluindo a modificação do sistema de créditos semestral para a forma anual e a criação de 07 (sete) novas disciplinas, a serem ofertadas pelo mencionado Curso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 1992.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.